



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1100/13 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Considera como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Rita”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo Inciso IV do Artigo 58 da lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Considera como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Rita, com sede e fórum à Rodovia BA 001, s/n, Km 08, Comunidade Santa Rita, município de Porto Seguro.

Art. 2º. A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

Art. 3º. O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a lei que concedeu o benefício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro - Bahia, 04 de novembro de 2013.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

